



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA 04 / 2015

Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Informações e Defesa do Consumidor – SINDEC no âmbito do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e demais Órgãos do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor nos dias 02.03.2015 e 03.03.2015.

A Promotora de Justiça e Secretária Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, Ann Celly Sampaio Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º “caput” e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002 e,

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

Considerando que o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, exercerá a coordenação da política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, através da Secretaria Executiva do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa e judicial em toda a área do Estado do Ceará;

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA

Considerando que a administração pública há de observar o princípio da eficiência, celeridade e legalidade estrita no atendimento à população;

Considerando que a Administração Pública é pautada nos princípios basilares da supremacia dos interesses públicos e tem como característica basilar privilegiar a população, os direitos públicos e à obtenção de resultados outorgando aos agentes públicos confiança, porém sob controle legal e responsabilização;

Considerando que uma das atribuições deste Órgão de defesa do consumidor é o de dar atendimento aos consumidores, de forma virtual ou pessoal, processando regularmente as reclamações (art. 4º, II, da Lei Complementar nº 30/02), da melhor maneira dentro de suas possibilidades administrativas;

Considerando que constitui dever do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor maximizar a qualidade de atendimento a população, seja através de abertura de reclamação, retorno da Carta de Informação Preliminar - CIP, Conciliação, fiscalização, atendimento nas Promotorias de Justiça e demais setores do Órgão;

Considerando que para seu atendimento, o Decon integra o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SINDEC, sistema que permite o registro de demandas individuais de consumidores, bem como a gestão dos procedimentos que tratam essas demandas;

Considerando que, para melhorar seu atendimento, este Órgão irá participar da migração da versão do SINDEC, com objetivo de atualizar o gerenciador de banco de dados e garantir melhoria de desempenho do sistema, além de integralidade relacional dos dados e maior segurança das informações;



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLVE DETERMINAR QUE:

Art. 1º. Nos dias **02.03.2015** e **03.03.2015** não haverá qualquer tipo de acesso ao SINDEC, nos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Nas datas acima elencadas, fica determinado que o Decon irá funcionar normalmente utilizando outros meios de atendimento ao consumidor, com redução de senhas no Setor de Atendimento, devendo os funcionários após a supracitada migração, alimentar o SINDEC.

Art. 3º. A presente publicação dispensa qualquer outra que trate a esse respeito, sendo que eventuais alterações relativas ao tema em pauta, deverão ser comunicadas, com antecedência, à Secretária Executiva.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2015.

Ann Celly Sampaio Cavalcante
Promotora de Justiça
Secretária Executiva